

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 020/2013 - CONVITE nº. 006/2013 - CPL

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 11h00min, sita na Rua Urbano Barbosa, s/n, centro, Feira Nova - PE, reuniram-se Richerlan Barbosa de Mendonça, Paulo Roberto de Santana e Denise Alves de Lucena, e respectivamente, Presidente e membros desta Comissão. Deram por iniciada a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços das interessadas na licitação na modalidade **Convite nº. 006/2013 - CPL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fazer a locação, manutenção e gerenciamento do sistema em processamento de dados para a Secretaria de Saúde de Feira Nova**, julgamento GLOBAL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresa: **RGR CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 09.340.950/0001-30; **MARQUES CONSULT LTDA - ME**, CNPJ: 01.945.192/0001-71 e **ML CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 15.040.664/0001-51. Na data e hora marcada, as 03 (três) fizeram-se presentes. Deu-se, então, início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação apresentados pelos interessados, contida nos envelopes de nº. 01. Após abertos os envelopes de habilitação, a CPL examinou e rubricou os respectivos documentos, que também foram analisados e rubricados pelos licitantes e, em seguida, foi facultada a palavra, porém ninguém fez uso. Ressalta-se que a empresa **RGR CONSULTORIA LTDA** apresentou a documentação autenticada pela CPL em 04 de fevereiro de 2013, **MARQUES CONSULT LTDA - ME** apresentou a documentação autenticada pela CPL em 07 de fevereiro de 2013 e a empresa **ML CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** apresentou a documentação autenticada pela CPL em 08 de fevereiro de 2013. A CPL passou, então, a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, declarando, então, que todos os licitantes encontravam-se **HABILITADOS**. Realizado e divulgado este julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer ao julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião, todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de nº. 02, contendo as Propostas de Preço das licitantes habilitadas. A CPL analisou detalhadamente as Proposta de Preço e passou a proferir julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de **menor preço GLOBAL ofertado**, conforme definido no edital.

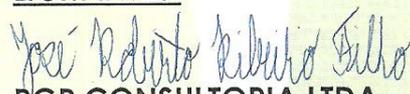
também, se as propostas atendiam as formalidades editalícias. Portanto, a empresa **MARQUES CONSULT LTDA - ME**, CNPJ: 01.945.192/0001-7 foi considerada e declarada vencedora por ter apresentado o menor valor GLOBAL entre os convidados, equivalente a **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor GLOBAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra aos presentes, os quais renunciaram expressamente ao direito de recorrer a esta decisão. Assim, a CPL recorre "ex-officio" dessa decisão ao Prefeito do município e, simultaneamente, remete-lhe o presente processo para homologação do objeto à empresa vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata juntamente com os demais membros da CPL, os advogados e empresa presentes. Feira Nova - PE, em 14 de fevereiro de 2013.

Richerlan Barbosa de Mendonça 
Presidente


Paulo Roberto de Santana
Secretário


Denise Alves de Lucena
Membro

LICITANTES:


RGR CONSULTORIA LTDA


MARQUES CONSULT LTDA - ME


ML CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

